

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUL. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75



000006

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORAS), MATERIAL E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação dos serviços abaixo relacionados visa o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Conceição do Araguaia – PA, nos termos das Leis 8.666/93, 10520/2002 e Decretos 3555/2000.

2.2. A contratação de serviço de impressão, cópia e encadernação se justifica pela necessidade dos serviços nas atividades administrativas destas Secretarias Municipais, para impressão e cópias de documentos diversos.

3. SOLUÇÃO PROPOSTA:

3.1. O projeto aqui proposto possui os seguintes itens:

3.2.1. Serviços de impressão e cópia, com fornecimento de equipamentos multifuncionais conforme especificações técnicas abaixo:

3.3.2. Serviços de manutenção corretiva e preventiva: Serviço de assistência técnica preventiva e corretiva, será de inteira responsabilidade da contratada, devendo manter os equipamentos em funcionamento com a qualidade adequada.

3.3.3. Peças, suprimentos, papel, toner e qualquer outro material que seja necessário a prestação do serviço será de inteira responsabilidade da contratada, não causando nenhum ônus a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia – PA.

3.3.4. Pagamento mensal: Será feito conforme volume de tiragem mensal, sendo cobrado multiplicando pelos preços unitários ofertados, sendo que as perdas por mal funcionamento do equipamento serão computadas e descontadas.

3.3.5. Treinamento para Usuários: Todos os usuários serão treinados para manusear os equipamentos em todas as suas funcionalidades, focando na redução de custos e aumentando a produtividade.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUL. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75



000007

Este benefício fica disponível durante todo o contrato, podendo ser solicitado treinamento quando necessário, através de chamado técnico realizado em nosso portal de atendimento eletrônico.

3.3.6. Local de Instalação: Conforme local indicado pelas Secretarias Municipais Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA.

3.3.7. Os equipamentos instalados deverão está em perfeito estado de funcionamento.

3.3.8. As impressões ou cópias que apresentarem manchas, falhas na impressão ou qualquer outro tipo de rasura que invalide a cópia ou impressão serão computados e descontados na fatura.

4. PROPOSTA DE PREÇOS – CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO:

4.1. Referente à solução aqui proposta em conjunto com os serviços oferecidos serão de acordo com a tabela abaixo, para atender a secretaria:

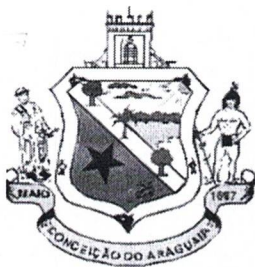
PLANILHA DESCRIÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

ITEM	UND	QUAN	DESCRIÇÃO / PRODUTOS
01	UND	40.000	CÓPIAS E IMPRESSÕES, PRETO E BRANCO, FORMATO A4 210X297MM. PAPEL GR
02	UND	20.000	CÓPIAS E IMPRESSÕES, COLORIDAS, FORMATO A4 210X297MM. PAPEL GR

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

ITEM	UND	QUAN	DESCRIÇÃO / PRODUTOS
01	UND	36.000	CÓPIAS E IMPRESSÕES, PRETO E BRANCO, FORMATO A4 210X297MM. PAPEL GR.
02	UND	20.000	CÓPIAS E IMPRESSÕES, COLORIDAS, FORMATO A4 210X297MM. PAPEL GR



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUL. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75



000008

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE.

ITEM	UND	QUAN	DESCRIÇÃO / PRODUTOS
01	UND	80.000	CÓPIAS E IMPRESSÕES, PRETO E BRANCO, FORMATO A4 210X297MM. PAPEL GR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

ITEM	UND	QUAN	DESCRIÇÃO / PRODUTOS
01	UND	95.000	CÓPIAS E IMPRESSÕES, PRETO E BRANCO, FORMATO A4 210X297MM. PAPEL GR.
02	UND	50.000	CÓPIAS E IMPRESSÕES, COLORIDAS, FORMATO A4 210X297MM. PAPEL GR

4.2. O prazo de instalação será imediato.

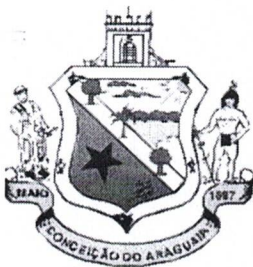
4.3. Período: Até 12 (doze) meses após assinatura e publicação de ata e contrato.

4.4. Condições de Pagamento: Mensalmente, conforme volume copiado.

4.5. Atendimento técnico preventivo e corretivo diante de qualquer incidente, com profissionais treinados pelo fabricante ou assistência especializada devendo ainda a contratada disponibilizar em tempo integral um profissional técnico em horário de funcionamento da Prefeitura Municipal.

4.6. A Contratada irá fornecer papel de formato A4 e toner para as máquinas instaladas de acordo com a demanda da Secretarias em anexo.

4.7. As solicitações de manutenção corretiva dar-se-ão mediante a chamados técnicos da CONTRATANTE diante de qualquer incidente e deverão ter início em um prazo máximo de 08 (oito) horas úteis, contado a partir da solicitação efetuada pela CONTRATANTE. Os chamados técnicos serão abertos de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 18h por telefone, e-mail, sistema de informação de chamado técnico ou qualquer outro meio de comunicação indicado, a qualquer tempo, pela CONTRATADA.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUL. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75



000009

4.8. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser concluídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da hora de abertura do chamado técnico, podendo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da CONTRATADA e à vista do grau de dificuldade apresentado pelo serviço, por até 03 (três) dias úteis, incluídas as primeiras 24 (vinte e quatro) horas. Ultrapassados os 03 (três) dias de paralisação do equipamento por ocasião da manutenção, fica a CONTRATADA obrigada a substituir o equipamento por outro que atenda os mesmos requisitos de tecnologia, com as especificações técnicas mínimas exigidas, até a completa normalização da situação, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

4.8.1 O pedido de prorrogação deverá ser formulado em, no mínimo, 12 (doze) horas antes do transcurso do prazo limite fixado para a realização do serviço;

4.8.2. Substituir, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da notificação da CONTRATANTE, os equipamentos que apresentarem excesso de defeitos, sendo considerado excesso, a abertura de 05 (cinco) chamados técnicos no período de 01 (um) mês para o mesmo equipamento, comprovadamente não decorrentes de mau uso por parte da CONTRATANTE. A troca deverá observar as especificações técnicas mínimas dos equipamentos, exigidas no certame, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

4.8.3. Fornecer, em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, suprimentos cuja troca não requeira a presença de um técnico (toner). O toner não deverá apresentar elementos químicos prejudiciais à saúde dos usuários diretos;

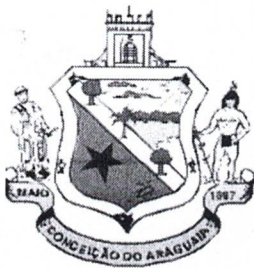
4.8.4. Providenciar o desligamento, o transporte e a reinstalação de qualquer equipamento, na ocorrência de alteração do local de instalação ou quando solicitado pela CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Nesta hipótese, a empresa CONTRATADA não poderá cobrar as despesas com embalagem, seguro, transporte e reinstalação do equipamento no novo local;

4.9. A partir da assinatura do contrato a licitante vencedora deverá instalar de **IMEDIATO**, o quantitativo mínimo de 4 (quatro) e máxima 6 (seis) Impressoras Multifuncionais para impressão em preto e branco, 03 (duas) Impressoras Multifuncionais para cópias coloridas nos locais indicados pelo Fiscal de Contrato, com as seguintes especificações técnicas:

a. Tecnologia de Impressão para preto e branco - Laser monocromática multifuncional de médio porte.

Conectividade e compatibilidade:

Compatibilidade com dispositivos móveis: iPrint&Scan, Cortado Workplace

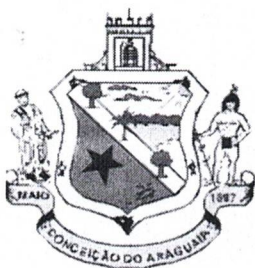


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUL. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**
CNPJ: 05.070.404/0001-75



Interface(s) padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet, Hi-Speed USB 2.0
Recursos de rede padrão: Impressão, Digitalização
Protocolos de rede compatíveis: (IPv4) ARP, RARP, BOOTP, DHCP, APIPA (Auto IP), WINS/NetBIOS Name Resolution, DNS Resolver, mDNS, LLMNR Responder, LPR/LPD, Custom Raw Port/Port 9100, IPP, FTP Client and Server, TELNET Server, SNMPv1/v2c/v3, HTTP Server, TFTP Client and Server, SMTP Client, ICMP, Web Services (Print/Scan)
Protocolos de rede compatíveis: (IPv6) NDP, RA, DNS Resolver, mDNS, LLMNR Responder, LPR/LPD, Custom Raw Port/Port 9100, IPP, FTP Server, SNMPv1/v2c, TFTP Client and Server, SMTP Client, ICMPv6, LLTD Responder, Web Services (Print/Scan)
Certificação Wi-Fi: Sim
Cópia:
Velocidade de cópia em preto A4 (max. ppm): 30
Velocidade de cópia em preto Carta (max. ppm): 30
Capacidade de cópia: Monocromática
Resolução de cópia: Máx. 600 x 600 dpi
Estilo de desenhos: Flatbed (vidro de exposição)
Cópia frente e verso: Sim
Cópia de documentos de identidade: Sim
Funções N em 1 2em1 / 4em1
Função Pôster: Não
Redução/Ampliação: 25%-400%
Função de classificação: Sim
Cópia autônoma: Sim
Ciclo:
Ciclo de trabalho mensal máximo: Até 10.000 páginas
Volume de impressão mensal recomendado: 250 a 2.000 páginas
Memória padrão: 32/64
Modo de economia de toner: Sim
Papel:
Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.) 35
Capacidade de impressão frente e verso: Sim
Entrada máxima do ADF (largura/altura) 215,9/355,6 mm (8,5/14 pol.)
Tipo de mídia Comum, Papel reciclado
Capacidade de saída de papel (págs.) 100
Tamanho de papel - Alimentação manual: Carta, Envelope, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6
Tamanho de papel - Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, B5
Gramatura da folha - ADF (mín./máx.) 64-90 g/m²
Gramatura da folha - Alimentação manual (mín./máx.) 60-163 g/m²
Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.) 60-105 g/m²
Função de classificação: Sim
Capacidade padrão de entrada de papel (págs.) 250
Energia / Consumo energético:
Voltagem: CA 127V, 50/60Hz
Ruído da máquina (Pronto/Cópia) 30 dB / 50 dB
Ruído da máquina (Pronto/Impressão) 33dB / 50dB
Ambiente operacional: Umidade 20% - 80%
Ambiente operacional: Temperatura 10°C até 32°C
Consumo de energia - Desligado / Sono profundo / Pronto / Cópia 0,03W / 1,6W / 5,3W /

7



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUL. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

000011



60W /510W

Consumo de energia - Desligado / Sono profundo / Sleep / Pronto / Impressão 0,03W / 1,6W / 5,3W / 60W /510W

Padrão e velocidade de impressão:

Padrão de impressão frente e verso: Sim

Velocidade de impressão em preto A4 (max. ppm) 32

Velocidade de impressão em preto Carta (max. ppm) 30

Tipo de consumível: Cartucho de toner e unidade de cilindro

Velocidade da CPU (MhZ) 200

Emulação: BR-Script3: PCL6 (PCL XL Classe 3.0)

Tempo de saída da primeira página: 8.5

Resolução de impressão (dpi) 2400 x 600 dpi

Tecnologia de impressão: Monocromática

Compatibilidade com o driver de impressora: Windows, Linux e Mac OS

Tecnologia de scan:

Digitalização frente e verso: Sim

Resolução de varredura interpolada: (max. dpi) 19200 x 19200 dpi

Resolução de digitalização óptica (dpi máx.) 600 x 2400 dpi (vidro de exposição); 600 x 600 dpi (ADF)

Formatos dos arquivos de digitalização: JPEG (JPG), PDF de uma página/múltiplas páginas (PDF/A, PDF de alta compressão), TIFF de uma página/multipágina (TIF), Windows Bitmap (BMP), MAX, Gráficos de rede portáteis (PNG), XML Paper Specification (XPS)

Recurso "Digitalizar para" OCR, Imagem, Arquivo, Email, SharePoint

Capacidade de digitalização: Monocromática e Colorida

Características e funções:

Conectividade: Ethernet, WiFi, USB,

Compatibilidade com dispositivos móveis

Recursos Impressão duplex, Alimentador automático de documentos, Impressão móvel

Função: Imprimir, digitalizar, copiar

Tecnologia de impressão: Laser Monocromática

Recursos de segurança:

Funções de segurança: Secure Print (impressão segura)

Protocolos de segurança (com fio): SMTP-AUTH

Protocolos de segurança (sem fio): SMTP-AUTH

Garantia de 1 (um) ano do fabricante.

b. Tecnologia de impressão laser para colorida / Color – Laser colorida

Velocidade máx. impressão p&b (ppm) até 33 ppm

Velocidade máx. impressão cor (ppm) até 15 ppm

Resolução de impressão - p&b até 5760 x 1440 dpi

Resolução de impressão – cor até 5760 x 1440 dpi

Resolução óptica – digitalização até 1200 x 2400 dpi

Compatível com Mac sim

Outras conexões **USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct / Ethernet**

Requisitos de sistema- **Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32 bit, 64 bit) - Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente - Mac OS X 10.5.8 ou mais recente - Mac OS 11 ou mais recente**

Cor **preto**

Tensão/Voltagem **bivolt**



000012

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUL. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75



Garantia 12 meses

Impressora - Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo de 4 cores (CMYK) - Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4 - Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 - Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais- Visor de LCD: Sim, colorido de 1.44" - Alimentador Automático de Documentos (ADF): Sim, 30 páginas A4/Carta - Impressão em CD/DVD: Não - Dupla bandeja de papel: Não - Smart Panel: Sim - Email Print: Sim - Apple Air Print: Sim - Google Chromebook Native Print: Sim - Scan to Cloud: Não - Mopria: Sim Tamanhos de papel suportados - Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6 mm), Mexico-Ofício (215,9 x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 x 315 mm), Folio (215,9x330,2 mm), Executivo, Meia Carta, A6 - Foto: 10 x 15 cm (4 x 6 in), 13 x 18 cm (5 x 7 in), 20 x 25 cm (8 x 10 in) - Envelopes: #10 - Definido pelo Usuário: 54 x 86 mm até 215,9 x 1200 mm Scanner - Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi - Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) - Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm - Velocidade máxima de escaneamento: 12 segundos por página em preto e 29 segundos por página em cores (200 dpi); 4.5 ipm (ADF) Cópia - Tamanho das cópias máximo: Carta (pelo ADF) - Resolução máxima de cópia: 300 x 600 dpi

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

5.1. O proponente vencedor deverá entregar e instalar a quantidade mínima de equipamentos multifuncionais após a assinatura do contrato, o fornecimento dos serviços e entrega de produtos e materiais de forma **IMEDIATA** conforme solicitação das Secretarias Municipais, nos locais indicados pela Secretaria, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos à entrega serão do proponente vencedor.

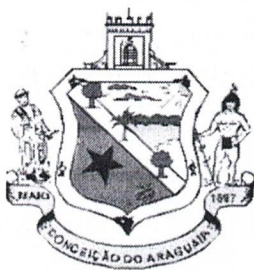
5.2. Os materiais/produtos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - **ABNT, INMETRO e etc** - **atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo poder legislativo deste Município.**

5.3. Os serviços deverão ser fornecidos de forma **IMEDIATA**, a partir da assinatura do contrato.

5.4. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8.666/93.

5.5. O servidor responsável designado como representante do Executivo, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pelas Secretarias Municipais

Handwritten signature



000013

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUL. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75



6. DA ADJUDICAÇÃO

6.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela Pregoeira no final da sessão.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A homologação desta licitação será feita pelo ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído com Parecer Jurídico.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

8.1. Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer até 05 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

8.2. Uma vez contratada, deverá a licitante vencedora iniciar imediatamente a entrega dos equipamentos e o fornecimento dos serviços licitados, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência (Anexo I)**, e ainda:

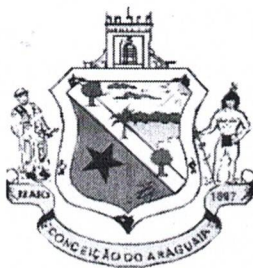
8.2.1. Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos e materiais licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

8.2.2. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos serviços e produtos/materiais licitados;

8.2.3. Zelar pela perfeita execução dos serviços licitados contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação;

8.2.4. A execução dos serviços licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

8.2.5. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços de modo a obter uma operação correta e eficaz;



ESTADO DO PARÁ 000014
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUL. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75



8.2.6. Entrega dos produtos/materiais e serviços licitados de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

8.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

8.2.8. Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo Executivo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

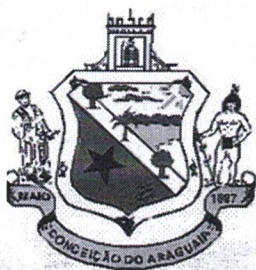
8.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Executivo Municipal;

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

9.1. Uma vez decidida à contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:

- a)** Convocar a licitante vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta constante do Anexo IV deste Edital;
- b)** Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para entrega de produtos e materiais licitados referentes ao objeto, quando necessário;
- c)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- d)** Assegurar-se das boas condições dos serviços licitados, verificando sempre a sua qualidade;
- e)** Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos produtos e materiais licitados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelas Secretarias Municipais, não deva ser interrompida;
- f)** Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;
- g)** Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DO PARÁ 000015
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUL. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75



10.1 A vigência terá início a partir da assinatura do contrato até doze meses, a partir da assinatura deste contrato, conforme Art. 57, da Lei Nº 8.666/93.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

11.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

11.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

12. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

12.1. O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoantes a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROGRAMA: 06.06.06.20.122.0037.2088 **ELEMENTO:** 3.3.90.39.00 **FONTE:** 15000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PROGRAMA: 08.0801.18.122.0621.2.154 **ELEMENTO:** 3.3.90.39.00 **FONTE:** 15000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE

PROGRAMA: 07.0707.27.122.0037.2.145 **ELEMENTO:** 3.3.90.39.00 **FONTE:** 15000000

4



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUL. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

000016



SECRETARIA MUL. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
PROGRAMA: 05.0501.04.122.0037.2.049 ELEMENTO: 3.3.90.39.00 FONTE: 15000000

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

14.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e número do contrato.

14.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

15. DAS PENALIDADES

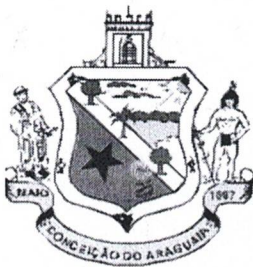
15.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Executivo.

15.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Poder Executivo Municipal poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

4



000017

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUL. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75



a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Executivo Municipal;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)

15.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

15.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Executivo Municipal.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação nesta licitação implica plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

16.2. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;

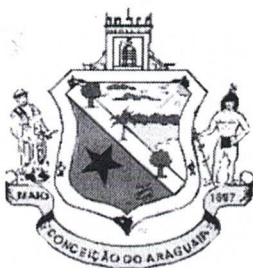
16.3. A Pregoeira poderá, no interesse do Executivo Municipal, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

16.4. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo Executivo Municipal, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora;

16.5. O Município de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo as licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei;

16.6. O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova;

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUL. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

000018



16.7. A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscitem este Pregão desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Certame no endereço: Travessa Vereadora Virgolina Coelho, Nº1145, São Luiz II Cep: 68540-000, Conceição do Araguaia-PA.

16.8. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, os Decretos nºs 3.555/2000 e 3.693/2000 e, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações;

16.9. É competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Conceição do Araguaia – PA, 09 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Juvenal Gonçalves Pereira
Secretário Mun. de Agricultura
Indústria e Comércio
Portaria nº 016/2022

Juvenal Gonçalves Pereira
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
Portaria Nº 016/2022

Genebaldo Barbosa Queiroz
Secretário de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 006/2021

Genebaldo Barbosa Queiroz
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 006/2021

Erika Denis Cruz da Silva
Sec. Municipal de Turismo
Esporte e Juventude
Portaria nº 004/2021

Erika Denis Cruz da Silva
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria nº 004/2021

Bárbara Lima de Liz
Sec. Mun. de Meio Ambiente e
Recursos Hídricos
Portaria nº 009/2021

Bárbara Lima de Liz
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Portaria nº 009/2021